



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, ÉTICA,
DECORO PARLAMENTAR E REDAÇÃO FINAL**

Tendo sido nomeada relatora da matéria pela Presidente desta comissão, passo a expor o meu parecer e voto:

I – RELATÓRIO:

O Projeto de Lei Ordinaria nº126, de 19 de Novembro_de 2025, de autoria do(a) (Vereador(a) Dani Pamplona, que Institui o “Banco de Armações de Óculos” no município de Rio do Sul e dá outras providências.”.

O Projeto tem o objetivo de incentivar doações e possibilitar que pessoas em situação de vulnerabilidade social tenham acesso gratuito a armações de óculos, promovendo cuidado com a saúde ocular e fortalecendo ações solidárias no âmbito municipal.

II – PARECER E VOTO DO RELATOR:

A proposta apresenta nítido interesse público, especialmente por estimular a participação da comunidade, permitir o reaproveitamento de armações e ampliar o acesso dos munícipes a instrumentos essenciais à saúde visual. Destaca-se, ainda, que o programa será executado pela Secretaria Municipal de Saúde, utilizando estrutura já existente, não acarretando aumento de despesas nem criação de cargos.

Parecer de Comissão/[ANO] – Folhas 1 de 2

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades - 3 e 4º Andares - Centro, Rio do Sul/SC – CEP 89.160-015
Caixa Postal 209 - Telefone (47) 3531-6300 - www.camarariodosul.sc.gov.br



**CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL**

Sendo assim, concluo a presente matéria estar revestida de todas as formalidades legais e constitucionais, motivo pelo qual voto pela sua aprovação em primeira discussão e votação e solicito aos demais pares que adotem o mesmo posicionamento em relação à matéria.

Rio do Sul, 02 de Dezembro de 2025.

SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA

Relator

[assinado digitalmente]

Parecer de Comissão/[ANO] – Folhas 2 de 2

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades - 3 e 4º Andares - Centro, Rio do Sul/SC – CEP 89.160-015
Caixa Postal 209 - Telefone (47) 3531-6300 - www.camarariosul.sc.gov.br